CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1416/ 2008

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Júnior, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2006/2007, para gozo a partir de 01/08/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos oito dias do mês de julho de 2008.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal da Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 10/07/08 conforme legislação vigente
Subsecretaria de Documentação e Informação